



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3.443/2013.

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.421/2013,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 315.284,81 (Trezentos e quinze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.384/2012 de 05/12/2012 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
06.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.001.12.365.0019.1050	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA (SUPERCRECHE)		
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	33153	315.284,81
TOTAL DO CREDITO			315.284,81

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit apurado em balanço de encerramento do exercício financeiro de 2012, bem como demonstra os extratos bancários em anexo, nos termos do Artigo 43 § 1º, I da Lei 4.320/64.

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 28 de junho de 2013.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
CRC-PR 027.833/O
RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO